



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DISCRIMINADAS ABAIXO, COM PERIODICIDADES DE TROCA ANUAL (ESTIMADO), QUE SERÃO APLICADAS CONFORME AS NECESSIDADES DE TROCA NOS EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRAFICAS ATRAVÉS DE PLACAS COM A TRANFERÊNCIA DAS IMAGENS PARA O COMPUTADOR COM POSSÍVEL MANIPULAÇÃO DAS IMAGENS AUMENTANDO A EFICIÊNCIA NOS LAUDOS E NA REPLICAÇÃO DAS IMAGENS, MARCA KODAK INSTALADOS NA REDE.

PROCESSO Nº 060.000.951/2014.

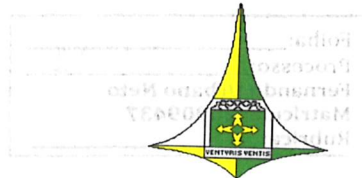
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 01.536.135/0001-39 denominada CONTRATADA, com sede na Rua 74, n. 152, Centro - Goiânia - GO, CEP. 74.045-020, Telefone/Fax: (62) 3221-8900/ (62) 3212-8550, E-mail: vendas@tiradentesnet.com.br, neste ato representado por **ANA CLÁUDIA ROCHA DE AZEVEDO**, portadora do RG nº 1976738 SSP-GO, inscrito (a) no CPF nº 547.927.0,1-15, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.000.951/2014, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 069/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2019 a 15/06/2020 com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- b) O Reajuste dos valores do contrato (solicitado pela contratada à fl. 860), a Alteração da localização do equipamento (solicitado à fl. 819) e a Sub-rogação necessária (conforme fls. 852, 853 e 860) serão analisados posteriormente.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850000	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial	R\$ 78.576,40	R\$ 46.961,60
VI	Nota de Empenho:	2019NE04878	2019NE04879
VII	Data de Emissão:	14/06/2019	14/06/2019
VII	Modalidade:	Global	Global
VII	Evento:	400091	400091

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA deverá complementar a garantia no valor de **R\$ 19.215,00 (dezenove mil, duzentos e quinze reais)**, equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato, conforme §1º, Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha:	947
Processo:	060.000.957/2014
Fernando Urbano Neto	
Matrícula:	16909437
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 17 de junho de 2019.

[assinatura]
OSNEI OKUMOTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ana Claudia Rocha de Azevedo.
ANA CLÁUDIA ROCHA DE AZEVEDO
TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.)

(Nome)

[assinatura]
Reginaldo Rochiquet Junior
CPF: 896.354.771-04

(Ass.)

(Nome)

[assinatura]
Helberth G. Macan
1638795-6